

Estrutura da *Sacrosanctum Concilium*

Constituição sobre a Sagrada Liturgia – Concílio Vaticano II (1963)

A *Sacrosanctum Concilium* representou uma profunda renovação litúrgica na Igreja Católica, estabelecendo princípios que continuam a orientar nossa celebração do mistério pascal.



Introdução (nn. 1-4)

A *Sacrosanctum Concilium* inicia estabelecendo sua **finalidade fundamental**: promover a reforma e o incremento da Liturgia, adaptando-a às necessidades de nosso tempo, preservando a sã tradição.

1

Objetivos do Concílio

- Fortalecer a vida cristã entre os fiéis
- Adaptar às necessidades de nossa época
- Promover a unidade entre os cristãos
- Fortalecer o que atrai à Igreja

2

Caráter da Liturgia

A Liturgia é reconhecida como exercício do sacerdócio de Cristo, onde os sinais sensíveis significam e realizam a santificação do homem, enquanto o Corpo Místico de Cristo exerce o culto público integral.

Capítulo I: Princípios Gerais (nn. 5-46)

Natureza da Liturgia

É através da Liturgia que se realiza a obra da nossa redenção, especialmente no sacrifício eucarístico. Cristo está presente na Liturgia: no sacerdote, nas espécies eucarísticas, nos sacramentos, na Palavra e na assembleia.

Liturgia: Cume e Fonte

A Liturgia é simultaneamente o cume para o qual tende toda ação da Igreja e a fonte de onde emana toda a sua força. É precedida pela evangelização e exige a fé dos participantes.

Participação Ativa

A participação plena, consciente e ativa dos fiéis é exigida pela natureza da Liturgia e é direito-dever do Povo de Deus.

Formação Litúrgica

Necessidade de formar clero e fiéis para compreender e viver a Liturgia como expressão do mistério pascal.



Capítulo II: O Mistério da Eucaristia (nn. 47–58)

O Sacrifício Eucarístico é **memorial da morte e ressurreição do Senhor**, no qual se perpetua o Sacrifício da Cruz.



Liturgia da Palavra

Valorização das Escrituras na celebração, com homilias baseadas nos textos sagrados que iluminem o mistério de Cristo.



Liturgia Eucarística

Reforma dos ritos para expressar mais claramente a natureza dos elementos individuais e sua conexão com o todo.



Participação Plena

Incentivo à comunhão sacramental durante a missa e possibilidade de comunhão sob as duas espécies em ocasiões específicas.



Capítulo III: Os Outros Sacramentos e Sacramentais (nn. 59–82)

Os sacramentos **santificam todos os momentos importantes da vida**, nutrem, fortalecem e expressam a fé. Os sacramentais, instituídos pela Igreja, preparam para receber os sacramentos ou santificam circunstâncias da vida.

Revisão dos Rituais

- Revisão dos rituais para maior clareza e simplicidade
- Adaptação às culturas locais
- Uso da língua vernácula
- Retorno ao catecumenato para adultos

Orientações Específicas

- Revisão do rito do Batismo, Confirmação e Penitência
- Renovação da Unção dos Enfermos (não apenas para moribundos)
- Reformulação da Ordem e do Matrimônio
- Revisão das bênçãos e exéquias



Capítulo IV: O Ofício Divino (nn. 83–101)

O Ofício Divino (Liturgia das Horas) é **a voz da Igreja, de Cristo e de todo o Corpo Místico dirigida ao Pai**. É oração pública da Igreja e santificação do dia.

Orientações para a Reforma

Restauração da oração tradicional como santificação do dia inteiro, mantendo sua estrutura fundamental, mas adaptando-a ao ritmo da vida contemporânea.

Elementos Valorizados

- Distribuição das horas conforme horários tradicionais
- Centralidade dos Salmos
- Leituras bíblicas e patrísticas mais amplas
- Simplificação para facilitar a participação

Participantes

Clérigos, religiosos e membros de institutos obrigados por estatuto, mas também incentivo aos fiéis leigos para que participem desta oração da Igreja.

Capítulo V: O Ano Litúrgico (nn. 102–111)

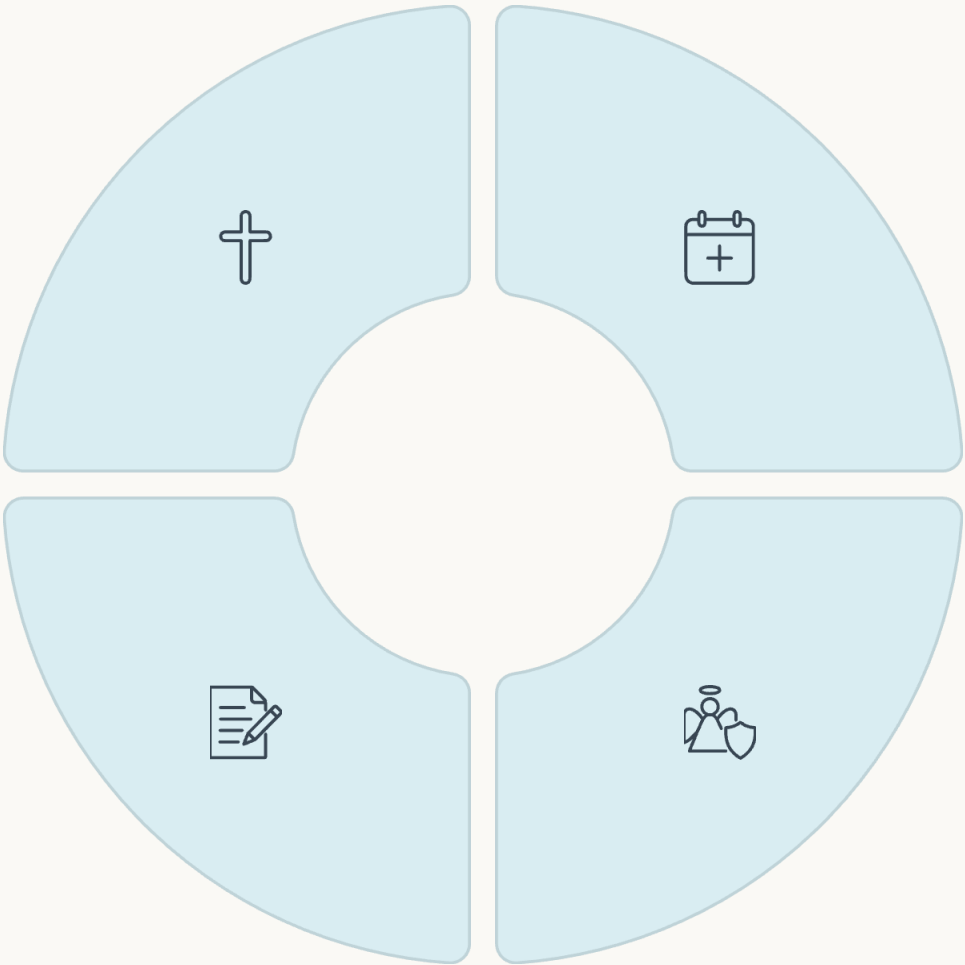
A Igreja, ao longo do ano litúrgico, **desvenda todo o mistério de Cristo**, desde a Encarnação até Pentecostes e a expectativa da vinda gloriosa do Senhor.

Mistério Pascal

O Domingo como celebração semanal da Páscoa e centro de todo o ano litúrgico.

Reforma do Calendário

Proposta de data fixa para a Páscoa e possíveis adaptações regionais do calendário.



Tempos Litúrgicos

Valorização do próprio de cada tempo (Advento, Natal, Quaresma, Páscoa, Tempo Comum).

Santos

Reformulação do calendário dos santos para mostrar sua conexão com o mistério de Cristo.

Capítulo VI: A Música Sacra (nn. 112-121)

A música sacra é **parte necessária e integral da Liturgia solene**, que une-se às palavras constituindo uma só coisa. Sua finalidade é a glória de Deus e a santificação dos fiéis.

Princípios Fundamentais

- O canto gregoriano como próprio da liturgia romana
- Valorização da polifonia sacra
- Fomento do canto religioso popular
- Adaptação às diferentes culturas

Orientações Práticas

- Criação de escolas de música sacra
- Formação de cantores e coros
- Atenção especial para o órgão de tubos
- Critérios para instrumentos musicais na liturgia

A música deve favorecer a **participação ativa** dos fiéis e ser adequada à **dignidade do templo**.



Capítulo VII: A Arte Sacra e as Vestes Litúrgicas (nn. 122–130)

A arte sacra é considerada **entre as mais nobres atividades do engenho humano**, voltada para expressar a infinita beleza de Deus e orientar as mentes para Ele.

1

Liberdade Artística

A Igreja nunca considerou como próprio nenhum estilo artístico, mas admitiu formas de cada época segundo a índole e condição dos povos.

2

Nobreza da Arte

A arte sacra deve ser nobre, bela e expressiva do mistério, removendo obras medíocres ou indignas do culto divino.

3

Formação Artística

Formação do clero para apreciar e conservar o patrimônio artístico da Igreja e orientar artistas na criação de novas obras.

4

Comissões Diocesanas

Criação de comissões de arte sacra para garantir que as obras sejam adequadas ao culto e de qualidade artística.



Apêndice e Conclusão

Apêndice

Declaração sobre a revisão do calendário litúrgico:

- Possibilidade de fixar a data da Páscoa em um domingo determinado
- Estudo sobre um calendário perpétuo
- Necessidade de acordo com outros cristãos

Promulgação

A Constituição foi:

- Aprovada pelos Padres Conciliares (2.147 votos a favor, 4 contra)
- Promulgada pelo Papa Paulo VI em 4 de dezembro de 1963
- Primeira constituição do Concílio Vaticano II

"O Concílio propõe-se fomentar a vida cristã entre os fiéis, adaptar melhor às necessidades do nosso tempo as instituições suscetíveis de mudança, promover tudo o que pode ajudar à união de todos os crentes em Cristo, e fortalecer o que pode contribuir para chamar a todos ao seio da Igreja." (SC, n. 1)